

COPIA

LEI Nº 503

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito - de Cr. \$ 193.000,00 ( CEMTO E NOVENTA E TRÊS MIL CHEBZEIROS), suple - mentar ao crédito especial aberto pela lei nº 441, de 11 de Desen - bro de 1959, com vigência até 31 de março de 1961.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os re - cursos do excesso de arrecadação já verificado no seguinte código: - 101/0-17-3- Imposto de Industrias e Profissões.

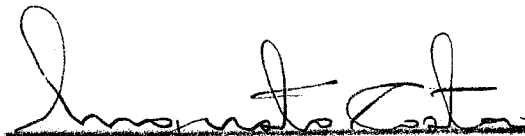
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publica - ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 24 de Dezembro de 1960.



FLORENTINO FAVORETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 24 de Dezembro de 1960



AUGUSTO COSTA  
SECRETARIO